

BOTUCATU, 09 DE DEZEMBRO DE 2010 - ANO XX - 1083

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

Prefeitura resgata antigo Fórum de Botucatu

Depois de um período longo de negociações, o prefeito João Cury Neto obteve o sinal verde da Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania para oficializar a cessão de uso do antigo Fórum ao Município.

Em um evento realizado no dia 1º de dezembro, em frente ao prédio, localizado na Praça Rui Barbosa, o Chefe do Executivo Municipal assinou, ao lado do secretário de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania, Ricardo Dias Leme, o protocolo de intenções que repassa o imóvel ao Poder Público de Botucatu.

O imóvel está fechado desde 7 de julho de 2003, quando foi interditado sob alegação que sua estrutura física estaria comprometida e colocaria em risco a segurança dos frequentadores do local.

A cerimônia contou ainda com a presença do presidente da Câmara Municipal de Botucatu, Reinaldo Mendonça Moreira; do Juiz Assessor da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Dr. José Maria Câmara Júnior; do Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Botucatu e Diretor do Fórum, Dr. Josias Martins de Almeida Júnior; do Promotor de Justiça, Dr. Eduardo José Daher Zacharias; do secretário Municipal de Negócios Jurídicos, Antônio Henrique Nicolosi Garcia; do presidente da 25ª Subseção da OAB/Botucatu, Samir Daher Zacharias; entre outras autoridades civis e da área judiciária.

Assinado, o protocolo prevê que no prazo de 120 dias o processo de cessão de uso do imóvel ao Município seja oficializado pelo Estado. Pelo documento, a Prefeitura se compromete em desenvolver, formular, implantar e operar projetos de caráter social, com atuação



prioritária no setor educacional e cultural brasileiro.

Os anexos do antigo Fórum deverão ser mantidos para uso do Poder Judiciário local. Assim, atendimentos à população e outros serviços que são realizados na região central não devem ser comprometidos.

Em seu pronunciamento, Ricardo Dias Leme expressou sua admiração pelo prefeito João Cury, o qual chamou de "obstinado" pela luta de resgate do antigo Fórum, projetado no início do século passado pelo arquiteto Ramos de Azevedo. O prédio segue as linhas do Palácio da Justiça de São Paulo, também idealizado pelo mesmo profissional.

"O Fórum é um espaço de cidadania, tanto quanto uma escola. Espero que este local seja reformado para que a população exerça sua cidadania através da educação e cultura. Além disso, preservamos o patrimônio histórico do Município. É através destes patrimônios que construímos valores para nosso próprio desenvolvimento", ressaltou.

Botucatu recebe investimentos para Hospital Veterinário e Cachoeira da Marta

Na mesma oportunidade, o secretário de Estado da Justiça repassou às mãos do diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia [FMVZ] da Unesp Botucatu, professor Dr. Luiz Carlos Vulcano, e da secretária municipal de Meio Ambiente, Cynthia Zanotto Salvador, dois importantes ofícios de liberação de recursos do FID - Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos.

Um deles é destinado à construção de um Hospital Veterinário para Animais Silvestres pela FMVZ. O projeto, conduzido pelo professor Carlos Roberto Teixeira, do Departamento de Cirurgia e Anestesiologia, com anuência do professor Vulcano, contempla ainda a criação do primeiro "Parazoo-



FOTOS: MARCO MAGNONI - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

lógico" do Brasil, onde animais que não tivessem condição de serem reintroduzidos em seu habitat natural seriam utilizados em ações de educação ambiental.

Este Centro de Medicina e Pesquisa em Animais Selvagens custará R\$ 3.945.000,00. Metade deste valor será financiado pelo FID e a outra pela própria Unesp.

Já no caso do Meio Ambiente, o Governo do Estado liberou, de forma integral, o valor de R\$ 1.126.064,80 que será destinado ao financiamento do projeto de adequação e infraestrutura do Parque Municipal Cachoeira da Marta.

Interditado após as fortes chuvas da virada do ano, que causaram desmoronamentos e colocaram em risco a sua utilização, o Parque de-

verá passar por um vigoroso processo de revitalização a partir de 2011. A Prefeitura entrará com uma contrapartida de R\$ 94 mil.

Segundo a secretária do Meio Ambiente, entre as ações a serem desenvolvidas está a construção de um centro de educação ambiental.

Também será feito o reforço, adequação e sinalização da trilha para a cachoeira, além de alocação de sinalização da trilha que vai para o mirante, construção de um deck de 30 metros quadrados para observação da Cuesta e contratação de monitores para visitas. O projeto passará a atender alunos de escolas da Cidade através de visitas monitoradas.

Primeira creche do PAI é inaugurada em Rubião Júnior

Rubião Júnior é a primeira localidade contemplada com uma creche viabilizada através do PAI [Programa de Assistência à Infância], criado pela Secretaria Municipal de Educação para acelerar o combate ao déficit de vagas, que se acentuou nos últimos anos em Botucatu.

Na manhã de segunda-feira [6] aconteceu a inauguração do Centro de Educação Infantil [CEI] Ruach, fruto de um contrato de gestão assinado entre a Prefeitura e a Igreja Bíblica, presidida pelo pastor Eduardo Ávila da Silva. Adiretora da unidade será a professora Nicolle Daré Tortorella de Oliveira.

No início das atividades serão atendidas cerca de 20 crianças, com idade entre quatro meses e cinco anos, em período parcial e integral. De forma gradativa, serão abertas novas



FOTOS: MARCO MAGNONI - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

vagas com previsão de chegar a 100 crianças atendidas. A creche funcionará na Rua Luís Casteletti, 566.

O evento contou com as presenças do prefeito João Cury Neto;

de diversas autoridades, professores e representantes da comunidade, que há mais de 10 anos reclamavam do reduzido número de vagas disponibilizadas pela única creche

em funcionamento no distrito.

A diretora da creche falou da satisfação em poder contribuir para o atendimento adequado das mães que estavam à espera de vagas para seus filhos. "Essa inauguração é um sonho concretizado que nasceu no coração da Igreja Bíblica. Agradeço a todos por acreditarem nesse sonho e que ajudaram a viabilizar esse projeto", declarou Nicolle.

Falando em nome da direção da Igreja Bíblica de Botucatu, o empresário Rubens Fernando Protes enalteceu a oportunidade da instituição ampliar o atendimento que oferece na área educacional. "Agradecemos a confiança depositada e a oportunidade que nos foi concedida de presentear o bairro com uma creche de boa estrutura. Será um marco para esse lugar e para essas vidas em for-

mação. Espero que esse projeto se multiplique".

Em seu pronunciamento, o secretário Narcizo Minetto Júnior destacou o fato de Rubião ser a primeira localidade a receber o PAI. Segundo ele, a política de ampliação de vagas em creche, implementada pelo atual governo, não pode parar porque atende diretamente a população.

Em seu discurso, o prefeito João Cury Neto disse que é importante que a Igreja Bíblica tenha sabedoria no processo de seleção das pessoas que vão trabalhar na nova creche. E mencionou vários benefícios que têm ajudado a melhorar a condição de vida em Rubião Júnior: implantação do sistema de coleta de esgotos no Jardim Dona Marta, instalação da Subprefeitura, Acesso São Paulo e Agência Descentralizada da Sabesp.



TELEFONES ÚTEIS

Secretaria de Assistência Social
Rua Dr. Cardoso de Almeida, 555
Telefone: 14 3814-5181
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530
Telefone: 14 3814-6394
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus, 7
Telefone: 14 3811-1100
e-mail: saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento
Praça Rubião Júnior, 87 – Centro
Telefone: 3811-2900

Turismo: 3882-1315
Agricultura: 3882-9951

Secretaria de Educação
Praça Bispo D. Luiz M. de Santana, 176
Telefones: 14 3882-8498 / 3814-6089 /
3813-3803 / 3814-1114

Fundo Social de Solidariedade
Rua General Telles, 1434 - Centro.
Telefone: 3813-8504
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua General Telles, 1603 - Centro.
Telefone: 3882-1290

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 – Centro
Telefone: 14 3811-1502

Secretaria de Habitação e Mobilidade
Rua Antonio Bernardo, 45 – Lavapés
Telefone: 14 3882-8888

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Dom Lúcio, 755 - (14) 3882-0133

Secretaria Municipal de Esportes
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 -
(14) 3882-6261 / 3882-8100

Secretaria Municipal de Obras
Av. Itália, s/n - (14) 3882-0233
e-mail: obras@botucatu.sp.gov.br

GCM: 199
DET: 156

Ouvadoria Municipal:
0800-770-1188
Prefeitura:
3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu, Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação:
Igor Medeiros

Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Rede Mais de Comunicação
(Gráfica Diagrama)

Prefeitura completa recape na Dante Delmanto

A Secretaria Municipal de Obras concluiu os serviços de recuperação do pavimento asfáltico da Avenida Deputado Dante Delmanto, no trecho entre a rotatória do Estádio Municipal João Roberto Pihan e o cruzamento com a Rua Brasília Panhuzzi. No total foram utilizadas 650 toneladas de massa asfáltica para recuperação de 18.200 metros quadrados de pavimento.

Durante as obras, o trecho foi devidamente sinalizado pela Secretaria de Transporte, com a finalidade de orientar os motoristas e prevenir acidentes. A Dante Delmanto é uma das mais importantes do setor Norte da Cidade, por permitir o acesso ao Distrito Industrial e garantir a ligação com o Campus da Unesp, em Rubião Júnior. O crescimento da região, combinado com a expansão comercial, também fez com que a quantidade de veículos circulando pela Dante aumentasse de forma significativa nos últimos anos.

Em razão disso, a Prefeitura decidiu elaborar um amplo projeto de revitalização da avenida. A primeira etapa foi executada no começo deste ano, com a construção de 721 metros de galerias pluviais. A obra resolveu o problema crônico de alagamentos no local



FOTOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

em dias de chuva forte.

Depois disso, a Secretaria Municipal de Obras executou o recape asfáltico de um trecho de cerca de 600 metros, que se estende da altura do cruzamento com a Rua Brasília

Panhuzzi até a fábrica da Staroup.

O projeto, em fase final de elaboração, contempla ainda a troca de toda a iluminação, implantação de rotatória nas proximidades da Staroup e construção de ciclovia.

Campanha da Faxina arrecadou 286 toneladas de materiais inservíveis

Aproximadamente 286 toneladas de materiais inservíveis foram coletadas pelas equipes das Secretarias Municipais de Obras e de Saúde nos sete dias de duração da Campanha da Faxina 2010, que se encerrou no último dia 30 de novembro.

Participaram da ação cerca de 150 profissionais da Prefeitura, mais de 16 caminhões e outras quatro kombis utilizadas para o recolhimento dos materiais, exceto restos de poda, de construção, pilhas e baterias, materiais hospitalares ou tóxicos. O setor onde se mais recolheu material foi o Sul, onde foi contabilizado 75 toneladas dos mais variados objetos como equipamentos eletroeletrônicos, móveis de madeira, latas e garrafas plásticas, entre outros [confira abaixo quanto foi coletado em cada setor].

Na avaliação dos organizadores, a campanha foi um sucesso uma vez que conseguiu recolher uma quantidade significativa de materiais que poderiam ser jogados no meio ambiente de forma irregular, o que poderia provocar entupimento de bueiros e, consequentemente, alagamentos em vias da Cidade, além de aumentar a proliferação de pragas urbanas que transmitem doenças aos seres humanos.

“A Campanha da Faxina foi uma ação importante porque é agora que começa o período de chuvas. Boa parte desses materiais que recolhemos junto às residências de Botucatu poderia servir de criadouro para o mosquito da dengue, nosso principal inimigo no verão. Por isso continuamos a alertar a popu-



FOTO: MARCO MAGNONI - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

lação para não deixar expostos à chuva recipientes que possam acumular água parada e limpa, onde o mosquito transmissor da dengue se prolifera”, orienta a coordenadora da Vigilância Ambiental em Saúde (VAS), Gabriella Gonzalez.

A Secretaria Municipal de Obras prevê além da continuação da Campanha da Faxina em 2011, também implantar, em parceria com as Secretarias de Planejamento e Meio Ambiente, um novo projeto com objetivo de regularizar o depósito de lixo e entulhos em locais adequados, espalhados por Botucatu.

Quantidade de material recolhido em cada dia de campanha

Dia 22 – setor Norte: 60 toneladas
Dia 23 – setor Leste: 70 toneladas
Dia 24 – setor Sul: 75 toneladas
Dia 25 – setor Central: 43 toneladas
Dia 26 – setor Oeste: 22 toneladas
Dia 29 – Distrito de Vitoriana, Alvorada da Barra, Porto Said, Rio Bonito e Mina: 8 toneladas
Dia 30 – Green Valley, Santo Antonio de Sorocaba, Anhumas, Piapara, Recreio da Amizade [Cascata da Marta]: 8 toneladas

Unidades Básicas de Saúde

Centro de Saúde Cohab I

Rua Cônego Agostinho Couturato, s/n.º - Cohab I
(14) 3814-3413

Centro de Saúde São Lúcio

Rua dos Costas, - Vila São Luis
(14) 3814-1797

Centro de Saúde Vila Jardim

Rua Antônio Amando de Barros, 723 – VI C. Jardim
(14) 3814 6030

ESF – César Neto

Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n – Bairro de Anhumas
(14) 3882-0011

ESF – Cohab III

Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n – Bairro de Anhumas
(14) 3882-0011

ESF – Jardim Aeroporto

Rua Um, 60
(14) 3813-9231

ESF – Jardim Iolanda

Rua Lourenço Castanho, 2114
(14) 3882-9731

ESF – Jardim Peabiru

Rua Afonso Fernandes Martins, s/n.º - Jd Peabiru
(14) 3813-2024

ESF – Marajoara

Rua Jorge Venâncio, 161
(14) 3813-1300

ESF – Vitoriana

Rua Conde de Serra Negra, 328
(14) 3882-2697

ESF – Rubião Júnior

Rua Vicente Pimentel, 35
(14) 3813-8283

ESF – Santa Elisa

Av. Rubens Rubie da Rosa, 1166
(14) 3882-7202

ESF Zona Rural de Rubião Júnior

Rua Vicente Pimentel, 35
(14) 3813-8283

Policlínica CECAP

Praça Carlos César, s/n.º - CECAP
(14) 3882-3913

Policlínica CSI

Rua Rafael Sampaio, 70 – Centro
(14) 3814-2022

Policlínica Jardim Cristina

Rua José Miguel Salomão, s/n.º - Cohab II
(14) 3814-2696



Mais informações:
Secretaria da Saúde
(14) 3811-1100

Terminal Rodoviário recebe instalação de porta automática

FOTO: ANDRÉIA SEULLNER SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



O Terminal Rodoviário “Dr. Carlos Alberto Melluso” recebeu a colocação dos vidros das portas de sua entrada principal. Irão funcionar, no local, duas portas laterais que poderão ser abertas manualmente e a principal, que será acionada automaticamente por um sensor de movimentos. O investimento da Prefeitura de Botucatu neste serviço é de R\$ 23 mil.

Mais melhorias - Além da instalação das portas de vidro, o Terminal Rodoviário recebeu neste ano diversas melhorias, dentre elas a colocação de 3 mil metros de forro em PVC, que impossibilita a entrada de pombos no teto do recinto. Antes da reforma, o local registrava sérios problemas com as sujeiras causadas pelas aves e que incomodavam muitos usuários.

Também na Rodoviária foram reformados todos os guichês das empresas de ônibus, construídos novos sanitários com adequação de acessibilidade para deficientes físicos e instaladas 12 câmeras de monitoramento.

Os usuários também poderão contar no local com internet wi-fi gratuita por duas horas, Posto de Informações Turísticas [PIT], Banco 24 horas, e 120 novos assentos no saguão de espera. Ainda foi disponibilizado um posto exclusivo à Guarda Civil Municipal [GCM] com atuação 24 horas, o que reforça a segurança aos que transitam pelo terminal.

Serviço

Terminal Rodoviário “Dr. Carlos Alberto Melluso”
Rua Tiradentes – Vila Carolina, Centro.
Telefone: 3882-0449

Paisagismo avança na Praça Isaltino Pereira

FOTO: ANDRÉIA SEULLNER SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura de Botucatu tem avançado no serviço de paisagismo da Praça Isaltino Pereira, que está em construção no Jardim Paraíso. No local começaram a ser plantadas mudas de árvores de várias espécies [Palmeira, Baba de Boi, Ipê Cascudo Amarelo, Ipê Roxo, Aroeira Mansa, Manacá da Serra, Embauba Prateada, Eritrina Candelabro, Ipê Branco, Pinheiro do Paraná, Primavera, Flor de São João, Margaridão, Bela Emília, Cambará e Escova de Macaco]. Tais tipos de árvores foram escolhidas por possuírem boa resistência, adaptação à região e alimento para atrair pássaros e borboletas.

Os canteiros já contam com flores e uma área de 730 metros que recebeu gramaesmeralda.

Segundo a secretária de Meio Ambiente, Cynthia Zanotto Salvador, é a primeira vez que uma praça na Cidade recebe árvores de grande porte, como é o caso das palmeiras. Além do plantio, o local tem recebido uma grande quantidade de adubo para árvores e flores crescerem saudáveis e fortes.

Além do paisagismo, o local está recebendo a instalação de piso semipermeável. Como não possui rejunte, a água da chuva pode ser absorvida para a terra, sem o perigo de ocorrer alagamentos na praça ou da água poder escorrer em direção às residências ao seu redor.

A nova praça contará com espelho d'água de 15 metros de diâmetro, piso articulado, instalação elétrica com lâmpadas led, acesso para pessoas com deficiência e amplo paisagismo. Nas bordas, contornando toda a praça, haverá uma espécie de barreira, com jardim, que será construída para garantir mais



segurança aos usuários do local.

Reta final - A empresa Mulotto Construções Ltda., ganhadora da licitação da obra

de cerca de R\$ 380 mil, está na fase final de serviços na Praça Isaltino Pereira. De acordo com Ângelo Henrique Mulotto, diretor da em-

presa, ainda será concluída a parte de pavimentação do local, instalação das luminárias e a construção do chafariz.

Semutran implanta rotatória entre as avenidas Roberto Sidney Bueno e Rafael Serra

IMAGEM ILUSTRATIVA

A Secretaria Municipal de Transporte [Semutran] implantou nesta semana uma rotatória entre as avenidas Roberto Sidney Bueno e Rafael Serra, trecho próximo ao Ginásio Municipal “Dr. Mário Covas Júnior” e de importante ligação com o bairro Comerciais, setor Sul de Botucatu.

Esta é a oitava das 15 ações previstas pela Semutran até o final de 2010. A implantação de uma rotatória, com colocação de “segregadores” de resina plástica, visa melhorar a fluidez do trânsito e acompanhar sinalizações de solo com indicação de “pare” com propósito de minimizar os acidentes frequentes no local.

Outra ação, esta já concluída, foi efetuada na Rua Visconde do Rio Branco, no trecho entre a Avenida Dom Lúcio e Rua Rodrigo do Lago. A Semutran eliminou as vagas de estacionamento destinadas a veículos, que se encontravam à esquerda da Visconde do Rio Branco, e criou novas vagas no lado direito da via.

Um dos motivos para a alteração do estacionamento é que alguns veículos que trafegavam pela Avenida Dom Lúcio ou Rua Costa Leite, principalmente os pesados como ônibus e caminhões, e que tentavam fazer a conversão à direita para entrar na Rua Visconde do Rio Branco, encontravam dificuldade para fazer a manobra uma vez que outros veículos que estacionavam no lado esquerdo da via dificultavam o ângulo de manobra dos motoristas. A Rua Visconde do Rio Branco é uma via de ligação até uma das saídas da Cidade pela Rodovia Marechal Rondon.

Serviço - O cidadão que queira enviar sugestões, elogios e críticas à Semutran pode ligar para o telefone 156 ou enviar e-mail para o endereço 156.semutran@botucatu.sp.gov.br. O horário de atendimento da Semutran é de segunda à sexta-feira das 7 horas às 11h30 e das 13 horas às 17 horas.



DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEINº 5.199

de 7 de dezembro de 2010

“Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Município de Botucatu.”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º As consignações em folha de pagamento da Administração Direta, Indireta e Fundação, dos servidores Públicos Municipais ativos, inativos e pensionistas do Município de Botucatu, devem observar as regras estabelecidas nesta Lei, relativamente às consignações compulsórias e facultativas.

Art. 2.º Considera-se, para fins desta Lei:

I - CONSIGNATÁRIO: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas;

II - CONSIGNANTE: órgão da Administração Municipal direta, indireta e fundações que procede os descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira do servidor, em favor de consignatário;

III - SERVIDOR: para fins desta Lei, o servidor público ativo, inativo e pensionista, nos termos da Legislação Municipal pertinente.

IV - CONSIGNAÇÕES COMPULSÓRIAS: os descontos e recolhimentos incidentes sobre a remuneração dos servidores, efetuados por força de Lei ou mandado judicial, compreendendo:

a) Contribuições para a Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais e Regime Geral de Previdência;

b) Imposto de renda retido na fonte;

c) Pensões alimentícias;

d) Restituições e indenizações ao erário;

e) Decisões judiciais;

f) Outros descontos compulsórios instituídos por Lei.

V - CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS: os descontos incidentes sobre a remuneração dos servidores que, mediante anuência da Administração, e respeitados os limites de 30% (trinta por cento) sobre a remuneração líquida do servidor, decorrem de contrato, acordo, convenção ou convênio entre o servidor e o consignatário, tendo por objeto:

a) Contribuições a título de mensalidades pela filiação junto à associações de classe, entidades sindicais e cooperativas de servidores;

b) Aquisição de medicamentos, convênio odontológico, contratos de seguro de vida e previdência, mediante prévio convênio da entidade interessada com a Administração Municipal;

c) Financiamento através do sistema financeiro de habitação, para aquisição de casa própria;

d) Empréstimo ou financiamento pessoal concedido por instituição financeira pública ou privada, que melhor atenda ao interesse do servidor público, tais como: taxas de juros, isenção de tarifas, tac's, etc.

Art. 3.º As consignações compulsórias têm prioridade sobre as facultativas.

Art. 4.º Somente serão admitidas como entidades consignatárias para efeito das consignações facultativas:

I - Órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - Entidades de classe e associações constituídas exclusivamente para servidores públicos;

III - Instituição Financeira, pública ou privada, respeitado o limite estabelecido no inciso V do artigo 2º desta Lei, que melhor atenda o interesse do servidor público, no tocante a taxa de juros, tarifas, tac, etc.

Art. 5.º As entidades a que se referem os incisos II e III supra, para serem admitidas como consignatárias, deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Estarem regularmente constituídas;

II - Possuírem escrituração e registros contábeis exigidos pela legislação específica;

III - Possuírem regularidade jurídico fiscal, bem como autorização de funcionamento há pelo menos 04 (quatro) anos.

Parágrafo único. Anualmente as entidades consignatárias de que trata este artigo, deverão comprovar a manutenção do atendimento das condições delas exigidas e atualizar seus cadastros perante o ente público correspondente.

Art. 6.º A solicitação de inclusão como consignatária dar-se-á através de processo administrativo instruído com a documentação que comprove o atendimento das condições estabelecidas nesta Lei e de outras que forem julgadas necessárias à apreciação do pedido.

§ 1.º Após a verificação da regularidade, o ente público consignante proporá a concessão da rubrica de desconto e o respectivo termo de convênio ou outro cabível.

§ 2.º Compete a cada ente público consignante declarar habilitada a consignatária e autorizar a averbação da consignação, mediante a concessão de código e sub-códigos de desconto específico e individualizado.

§ 3.º A entidade interessada no cadastramento como consignatária, arcará com os custos administrativos respectivos, não podendo repassar tais valores aos servidores públicos municipais.

Art. 7.º Somente será efetuado o desconto em folha de pagamento quando as entidades consignatárias forem declaradas habilitadas pela autoridade competente, mediante prévia análise pela Secretaria de Negócios Jurídicos do Município de Botucatu.

Art. 8.º O servidor poderá autorizar o desconto, em caráter irrevogável e irretratável, conforme segue:

I – alíneas “b” e “c”, inciso V, artigo 2º, em folha de pagamento, até sua total liquidação, e desde que as parcelas mensais a serem consignadas não ultrapassem 30% (trinta por cento) da remuneração líquida.

II – alínea “d”, inciso V, artigo 2º, em folha de pagamento, até sua total liquidação, e desde que as parcelas mensais a serem consignadas não ultrapassem 30% (trinta por cento) da remuneração líquida.

§ 1.º Os limites fixados neste artigo serão calculados tomando-se por base a remuneração mensal do servidor, deduzidos os descontos obrigatórios por força de lei, por determinação judicial e os descontos relativos ao Serviço de Assistência de Saúde dos Servidores Públicos Municipais que fizerem tal opção.

§ 2.º A entidade consignante que proceder à retenção de valor superior ao limite estabelecido neste artigo perderá todas as garantias que lhe são conferidas por esta lei.

§ 3.º As consignações de que trata o inciso “II” deste artigo, não poderão exceder o limite de 72 (setenta e duas) parcelas, salvo financiamento imobiliário.

§ 4.º Os limites estabelecidos nos incisos I e II deste artigo, são específicos e individuais, não podendo em caso da incidência de duas ou mais hipóteses, na soma dos descontos, superar o limite global de 30% da remuneração líquida do servidor.

§ 5.º Fica fixado o limite de 01 (uma) consignação para o item previsto no inciso V, alínea “d” do art. 2º, desta Lei.

§ 6.º Sendo insuficiente o saldo, para liquidação das consignações autorizadas pelo servidor, será adotado o critério de antiguidade da consignação, salvo os descontos

referentes a gastos do servidor com sua saúde, ou de sua família.

§ 7.º Para a hipótese prevista no parágrafo anterior, sendo o saldo insuficiente, será repassado o valor parcial ao consignatário até o limite estabelecido.

Art. 9.º O limite consignável para cada servidor, será fixado com base nesta lei, e informado ao consignatário que assim requerer.

Art. 10. O registro das consignações voluntárias, ou a inserção em folha de pagamento, somente serão permitidos após a comunicação do servidor em procedimento próprio, ou da entidade consignatária, no qual haja autorização para desconto em folha de pagamento, das parcelas e valores contratados, sendo:

I - Total responsabilidade da consignatária, na condição de depositária fiel, a guarda do documento mencionado no “caput” deste artigo, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da quitação total do débito;

II - O documento mencionado no “caput” deste artigo deve ser apresentado ao órgão gestor da folha de pagamento, sempre que requisitado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação.

Art. 11. Fica proibida ao consignatário, a cessão, transferência, venda ou aluguel do credenciamento para operar com consignação em folha de pagamento, prevista nesta Lei.

Parágrafo único. A consignatária que transgredir as proibições contidas no “caput” deste artigo sofrerá as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 12 desta Lei.

Art. 12. A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo ou desrespeito a qualquer outra disposição desta Lei, instruções expedidas pelo Executivo Municipal, bem como ao termo de convênio firmado entre o consignante e a consignatária, acarretará as seguintes sanções, sem prejuízos de outras previstas em lei:

I - Advertência escrita;

II - Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III - Suspensão temporária do credenciamento para operar com consignação;

IV - Suspensão definitiva do credenciamento para operar com consignação;

V - Interrupção dos descontos das consignações em folha de pagamento.

§ 1.º Aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do “caput” deste artigo será precedida de apuração dos fatos, por comissão especialmente constituída por ato do Secretário Municipal de Administração, mediante parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos.

§ 2.º A aplicação da penalidade de multa independe da aplicação das demais penas previstas nesta Lei.

§ 3.º A cada reincidência, as multas serão sempre aplicadas no dobro do valor da multa anterior, atualizados pela UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, ou índice que venha a substituí-lo.

Art. 13. As consignatárias que receberem qualquer quantia indevida ficam obrigadas a devolvê-la diretamente ao servidor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação, com o ressarcimento dos custos devidos.

Art. 14. O desconto em folha a favor das entidades mencionadas nesta Lei só será efetivado pelo ente público mediante informações eletrônicas no formato exigido pelo mesmo, com a autorização do servidor para desconto em folha de pagamento.

Art. 15. Estando quitados os compromissos assumidos, fica a consignatária obrigada a encaminhar pedido eletrônico de cancelamento da consignação ao ente público consignante, tendo ou não sido formalizada tal solicitação pelas partes, nos termos do disposto no artigo anterior.

Art. 16. As consignações em folha de que trata a presente Lei somente poderão ser canceladas a pedido do servidor após previa aquiescência da consignatária, salvo se constatada, por parte da Administração Municipal, prática inadequada, nos termos desta Lei.

Art. 17. Contratos e consignações já averbadas até a promulgação da presente lei ficam mantidos até sua total liquidação.

Parágrafo único. Novas consignações somente poderão ser averbadas, respeitando-se os limites ora instituídos.

Art. 18. Esta lei será regulamentada, no que couber, por decreto.

Art. 19. As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de dezembro de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 7 de dezembro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.497

de 03 de dezembro de 2010

“Declara de Interesse Social o Loteamento Jardim Maria Luiza”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o constante no art. 36, da Lei nº 3.883/99 e Processo Administrativo nº 46.042/10,

DECRETO

Art. 1º. Fica declarado de Interesse Social o Loteamento Jardim Maria Luiza, objeto da matrícula nº 11.955 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Comarca de Botucatu/SP, cujo empreendimento está enquadrado no Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida”.

Art. 2º. O empreendimento deverá observar o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e demais dispositivos municipais aplicáveis a espécie.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 03 de dezembro de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 03 de dezembro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.488

de 25 de novembro de 2010.

“Dispõe sobre a atualização da Planta de Valores nos termos da Lei 5.093, de 24 de novembro de 2009 - ITBI”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, do Decreto nº 8.168, de 29 de dezembro de 2009, CONSIDERANDO a necessidade de simplificar o atendimento ao cidadão, visando conferir maior agilidade, economia e eficiência no desempenho da atividade administrativa tributária; CONSIDERANDO que compete à Administração tributária regulamentar o procedimento de lançamento, cálculo e recolhimento dos tributos municipais;

CONSIDERANDO orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 44.854/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atualizados os valores constantes no Decreto nº 8.168/09, referente a Lei nº 5.093/09, nas planilhas que ficam fazendo parte deste, para o exercício de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar da data de 1º de janeiro de 2011.

Botucatu, 25 de novembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 25 de novembro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

PLANILHA CÁLCULO DE CUSTO MÉDIO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO 2010

LEI Nº 5.093/09

SEITOR CUSTO TERRENO (R\$) CUSTO/M2 – CONSTRUÇÃO (R\$)

REGIÃO LESTE

RL-01	88,55	396,00
RL-02	80,85	330,00
RL-03	80,85	330,00
RL-04	88,55	396,00
RL-05	92,40	396,00
RL-06	53,90	264,00
RL-07	38,50	198,00
RL-08	44,28	264,00
RL-09	26,95	198,00
RL-10	26,95	198,00
RL-11	77,00	330,00
RL-12	59,68	264,00
RL-13	51,98	264,00
RL-14	40,43	198,00
RL-15	25,03	198,00
RL-16	71,23	330,00
RL-17	69,30	330,00
RL-18	46,20	264,00
RL-19	38,50	198,00
RL-20	38,50	198,00
RL-21	38,50	198,00
RL-22	38,50	198,00
RL-23	50,05	264,00
RL-24	46,20	264,00
RL-25	30,80	198,00
RL-26	17,33	132,00
RL-27	10,78	132,00
RL-28	10,78	132,00
RL-29	10,78	132,00
RL-30	10,78	132,00
RL-31	10,78	132,00
RL-32	10,78	132,00
RL-33	10,78	132,00
RL-34	10,78	132,00
RL-35	69,30	330,00

REGIÃO OESTE

RO-01	77,00	594,00
RO-02	44,28	264,00
RO-03	77,00	594,00
RO-04	15,02	132,00
RO-05	10,21	132,00
RO-06	10,21	132,00
RO-07	13,86	132,00
RO-08	16,17	132,00
RO-09	26,95	198,00
RO-10	22,33	198,00
RO-11	22,33	198,00
RO-12	22,33	198,00
RO-13	12,71	132,00
RO-14	53,90	264,00
RO-15	66,22	330,00
RO-16	57,75	264,00
RO-17	10,01	132,00
RO-18	10,01	132,00
RO-19	77,00	594,00
RO-20	77,00	594,00
RO-21	77,00	594,00
RO-22	15,95	264,00
RO-23	8,25	264,00

REGIÃO NORTE

RN-01	77,00	264,00
RN-02	77,00	264,00
RN-03	80,85	330,00
RN-04	63,53	264,00
RN-05	75,08	330,00
RN-06	77,00	264,00
RN-07	96,25	396,00
RN-08	96,25	396,00
RN-09	84,70	330,00
RN-10	59,68	264,00
RN-11	57,75	264,00
RN-12	67,38	330,00
RN-13	138,60	528,00
RN-14	123,20	462,00
RN-15	127,05	462,00
RN-16	92,40	396,00
RN-17	123,20	462,00
RN-18	123,20	462,00
RN-19	98,18	396,00

RN-20	98,18	396,00
RN-21	134,75	528,00
RN-22	17,71	132,00
RN-23	35,42	198,00
RN-24	57,75	264,00
RN-25	57,75	264,00
RN-26	88,00	594,00
RN-27	88,00	594,00

REGIÃO SUL

RS-01	42,35	198,00
RS-02	46,20	264,00
RS-03	42,35	198,00
RS-04	38,50	198,00
RS-05	34,65	198,00
RS-06	34,65	198,00
RS-07	77,00	594,00
RS-08	40,43	198,00
RS-09	30,80	198,00
RS-10	77,00	594,00
RS-11	92,40	396,00
RS-12	34,65	198,00
RS-13	57,75	264,00
RS-14	103,95	396,00
RS-15	57,75	264,00
RS-16	103,95	396,00
RS-17	90,48	396,00
RS-18	63,53	264,00
RS-19	34,65	198,00
RS-20	23,10	198,00
RS-21	50,05	264,00
RS-22	103,95	396,00
RS-23	11,55	132,00
RS-24	11,55	132,00
RS-25	21,18	132,00
RS-26	77,00	594,00
RS-27	88,00	594,00

REGIÃO CENTRAL

RC-01		
Rua Curuzu	138,60	594,00
Rua Amando	269,50	594,00
Rua J. Passos	192,50	594,00
Rua Cardoso	192,50	594,00
Rua Gel Telles	192,50	594,00
Av. D. Lúcio	231,00	594,00
Rua Costa Leite	192,50	594,00
Demais travessas	138,60	594,00
RC-01.A		
Rua Curuzu	192,50	594,00
Rua Amando	385,00	594,00
Rua J. Passos	231,00	594,00
Rua Cardoso	231,00	594,00
Rua Gel Telles	231,00	594,00
Av. D. Lúcio	308,00	594,00
Rua Costa Leite	231,00	594,00
Demais travessas	192,50	594,00
RC-01.B		
Rua Curuzu	269,50	594,00
Rua Amando	616,00	594,00
Rua J. Passos	308,00	594,00
Rua Cardoso	308,00	594,00
Rua Gel Telles	308,00	594,00
Av. D. Lúcio	385,00	594,00
Rua Costa Leite	269,50	594,00
Demais travessas	269,50	594,00
RC-01.C		
Rua Curuzu	308,00	594,00
Rua Amando	770,00	594,00
Rua J. Passos	462,00	594,00
Rua Cardoso	385,00	594,00
Rua Gel Telles	385,00	594,00
Av. D. Lúcio	539,00	594,00
Rua Costa Leite	385,00	594,00
Demais travessas	308,00	594,00
RC-01.D		
Rua Curuzu	385,00	594,00
Rua Amando	1.155,00	594,00
Rua J. Passos	616,00	594,00
Rua Cardoso	462,00	594,00
Rua Gel Telles	462,00	594,00
Av. D. Lúcio	693,00	594,00
Rua Costa Leite	528,00	594,00
Demais travessas	385,00	594,00
RC-01.E		
Rua Curuzu	770,00	594,00
Rua Amando	462,00	594,00
Rua J. Passos	385,00	594,00
Rua Cardoso	385,00	594,00
Rua Gel Telles	539,00	594,00
Av. D. Lúcio e Av. Santana	385,00	594,00
Rua Costa Leite	308,00	594,00
Demais travessas	138,60	594,00
RC-01.F		
Rua Curuzu	154,00	594,00
Av. Floriano Peixoto	385,00	594,00
Rua J. Passos	308,00	594,00
Rua Cardoso	308,00	594,00
Rua Gel Telles	308,00	594,00

Av. Santana	385,00	594,00
Rua Costa Leite	269,50	594,00
Demais travessas	231,00	594,00
RC-02	138,60	528,00
RC-03	146,30	528,00
RC-04	161,70	594,00
RC-05	150,15	528,00
RC-06	169,40	594,00
RC-07	157,85	594,00
RC-08	161,70	594,00

REGIÃO INDUSTRIAL
R\$ 55,00 385,00

REGIÃO RURAL

ALQUEIRE	16.500,00
HECTARE	6.820,00

PORTARIAN.º 6.680

de 22 de novembro de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 39.875/2010 - Pregão n.º 233/2010,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Marco Aurélio Nascimento*, para compor a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 6.618, de 26 de outubro de 2010, em substituição ao servidor *Valdinei Moraes Campanucci da Silva*.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de novembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de novembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.681

de 24 de novembro de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 44.785/2010 - Pregão n.º 261/2010.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Andrea Cristina Panhin Amaral, Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de novembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de novembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.682

de 24 de novembro de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 44.490/2010 - Pregão n.º 260/2010.

II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Leandro César Zanardo Romanholi, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Miriam Roma Ferreira e Edivirges Genoveva Desen Henrique*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de novembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de novembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.683

de 24 de novembro de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 44.488/2010 - Pregão n.º 259/2010.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Juliana Cristina Seno da Silva, Antonio Delmanto Filho, Andrea Cristina Panhin Amaral, Rosana Trevisani Kron e Ana Lúcia Forti Luque*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de novembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de novembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.684

de 24 de novembro de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 44.487/2010 - Pregão n.º 258/2010.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Leandro César Zanardo Romanholi, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Miriam Roma Ferreira e Edivirges Genoveva Desen Henrique*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de novembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de novembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.685

de 24 de novembro de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 44.299/2010 - Pregão n.º 257/2010.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Luciano Pelicia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Andrea Cristina Panhin Amaral, Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de novembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de novembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.686

de 24 de novembro de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 44.247/2010 - Pregão n.º 256/2010.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Levi Rodolfo Fernandes, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Solange Aparecida de Aguiar, João Aparecido de Moraes e André Augusto Gonzaga*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de novembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de novembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.687

de 24 de novembro de 2010

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Maria Inez de Fátima Alves e Rita de Cássia Aparecida Sanches*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 42.194/2010 - Convite n.º 085/2010, com a empresa *Amancio Cruz & Lazarini Ltda. - ME*, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de novembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de novembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.688

de 24 de novembro de 2010

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Miriam Roma Ferreira, Fabiana de Moura e Edvirges Genoveva Desen Henrique*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 40.841/2010 - Pregão n.º 234/2010 - Atas de Registro de Preços n.ºs 166/10 a 173/10, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de novembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de novembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.689

de 24 de novembro de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 44.811/2010 - Pregão n.º 262/2010.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Solange Aparecida de Aguiar e Jorge de Campos Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de novembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de novembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.690

de 30 de novembro de 2010

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 19.852/2010,

RESOLVE:

I - PRORROGAR o prazo estabelecido nas Portarias n.ºs 6.443/10 e 6.614/10, em mais 60 (sessenta) dias, para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo n.º 19.852/2010.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de novembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de novembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E

EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 6.691

de 30 de novembro de 2010

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Miriam Roma Ferreira, Fabiana de Moura e Edvirges Genoveva Desen Henrique*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 41.277/2010 - Pregão n.º 236/2010 - Atas de Registros de Preços n.ºs 174/2010 e 175/2010, com as empresas *R. A. P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda. e Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.*, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de novembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de novembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.692

de 30 de novembro de 2010

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, *João Aparecido de Moraes*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 42.083/2010 - Convite n.º 084/2010 - Contrato n.º 520/2010, com a empresa *Inter Telecom Comércio e Locação de Equipamentos de Comunicação Ltda. - EPP*, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de novembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de novembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.693

de 30 de novembro de 2010

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Vicente Sílvia Ferraud e Sérgio Gonçalves*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 38.723/2010 - Pregão n.º 227/2010 - Contrato n.º 522/10, com a empresa *Indústria Elétrica Marangoni Maretti Ltda.*, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o ges-

tor não for o usuário;

- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 30 de novembro de 2010.
JOÃO CURYNETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de novembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.695

de 30 de novembro de 2010

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I - DESIGNAR, *Fabiana de Moura e Miriam Roma Ferreira*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 42.082/2010 - Pregão n.º 239/2010 - Atas de Registros de Preços n.ºs 176/2010, 177/2010 e 178/2010, com as empresas *R. A. P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda., Botica Oficial Ltda. e Cinirgica Mafrá Ltda.*, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
 - a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 30 de novembro de 2010.
JOÃO CURYNETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de novembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.696

de 30 de novembro de 2010

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I - DESIGNAR, *André Luiz Peres*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 38.814/2010 - Pregão n.º 229/2010 - Contrato n.º 523/10, com a empresa *Pedreira Diabásio Ltda.*, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
 - a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender

necessário, ou sempre que for provocado;

- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 30 de novembro de 2010.
JOÃO CURYNETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de novembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.697

de 30 de novembro de 2010.

- JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
- I - DESIGNAR a servidora, *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 46.293/2010 - Pregão n.º 263/2010.
 - II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Andrea Cristina Panhin Amaral e Tarcizio Simonetti Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.
 - III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
 - IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 30 de novembro de 2010.
JOÃO CURYNETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de novembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.698

de 2 de dezembro de 2010.

- JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
- I - DESIGNAR a servidora, *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 46.746/2010 - Pregão n.º 264/2010.
 - II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Newton Perusso Júnior, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Luciano Pelicia, Jorge de Campos Júnior e Tarcizio Daniel Francisco Pafetti*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.
 - III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
 - IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 2 de dezembro de 2010.
JOÃO CURYNETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 2 de dezembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.699

de 2 de dezembro de 2010

- JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
- I - DESIGNAR, *Silvio Henrique Cassetari*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 41.026/2010 - Convite n.º 082/2010 - Contrato n.º 527/2010, com a empresa *Negrão & Negrão Construtora Ltda. - ME*, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
 - a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 2 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 2 de dezembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.700

de 2 de dezembro de 2010

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I- DESIGNAR, *Marco Antônio de Almeida Rezende e Silvio Henrique Cassetari*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 30.745/2010 - Tomada de Preços n.º 015/2010 - Contrato n.º 529/2010, com a empresa *Comercial 3D do Brasil Ltda. - ME*, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 2 de dezembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.701

de 2 de dezembro de 2010

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I- DESIGNAR, *Fabiana de Moura e Miriam Roma Ferreira*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 41.276/2010 - Pregão n.º 235/2010 - Atas de Registros de Preços n.ºs 181/2010, 182/2010 e 183/2010, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 2 de dezembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.702

de 2 de dezembro de 2010

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I- DESIGNAR, *Marco Antônio de Almeida Rezende e Silvio Henrique Cassetari*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 30.924/2010 - Tomada de Preços n.º 016/2010 - Contrato n.º 528/2010, com a empresa *Negrão & Negrão Construtora Ltda. - EPP*, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 2 de dezembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.703

de 3 de dezembro de 2010

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I- DESIGNAR, *Maria Inez de Fátima Alves e Adriana de Souza Prearo*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 38.739/2010 - Pregão n.º 228/2010 - Ata de Registro de Preços n.º 184/2010, com a empresa *Bom Sinal Indústria e Comércio Ltda.*, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 3 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 3 de dezembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.704

de 3 de dezembro de 2010

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I- DESIGNAR, *Marco Antônio de Almeida Rezende e Silvio Henrique Cassetari*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 34.851/2010 - Tomada de Preços n.º 018/2010 - Contrato n.º 531/2010, com a empresa *Negrão & Negrão Construtora Ltda. - EPP*, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 3 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 3 de dezembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.705

de 6 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 43.037/2010 - Pregão n.º 244/2010, RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Marco Aurélio Nascimento*, para compor a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 6.663, de 16 de novembro de 2010, em substituição ao servidor Tarcízio Simoneti Júnior.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 6 de dezembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.706

de 6 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 47.162/2010 - Pregão n.º 265/2010.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Danielle Casonato, Daniel Bergamini Ruiz, Luciano Pelicia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos e André Luiz Peres*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 6 de dezembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 162/2010

Processo nº 38.146/2010

Convenientes: Município de Botucatu e Associação dos Produtores Orgânicos da Região de Botucatu

Objeto: transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, para a Associação acima qualificada, selecionada nos termos do Edital nº. 003/2010, conforme documentação constante dos autos, visando custear despesas para implantação da produção de frutas no Sistema Orgânico para a diversificação da produção agropecuária nas propriedades rurais e a capacitação e a avaliação dos fruticultores orgânicos da região nas diferentes culturas frutícolas.

Valor: R\$60.000,00

Vigência: vinte e quatro meses

Assinatura: 7/12/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU **Secretaria Municipal de Planejamento** **Sector de Fiscalização e Obras**

Edital No 013/2010

De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, alteradas pela Lei 4501 de 08 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

Imóvel localizado à Rua AMANDO DE BARROS-CENTRO, identificado sob numero 1-39-7, em nome de CARLOS EDUARDO CHAGURI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua TENENTE SYLVIO BESTETI-VILASAO JOAO, identificado sob numero 5-119-10, em nome de LOJA C GUIA REGENERADORA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DOUTOR JOSE ADRIANO MARREY JUNIOR-VILA SÃO JOAO, identificado sob numero 5-119-19, em nome de LOJA E GUIA REGENERADORA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua CLOVIS DE AVELAR PIRES-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero 13-329-13, em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOAO DE OLIVEIRA-ALTOS DO PARAISO, identificado sob numero 15-280-26, em nome de MIRANTE EMPREEND. IMOB S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Botucatu, 30 de Novembro de 2010.

Agente Fiscalizador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU **Estado de São Paulo** **Tesouraria**

Botucatu, 06 de Dezembro de 2.010.

Face a Lei nº9.452, de 20/03/1.997 informamos a liberação dos seguintes recursos, transferidos da União;

MÊS DE NOVEMBRO DE 2.010

FUNDEB	R\$ 2.485.462,07
P. A. B.	R\$ 195.522,00
F. P. M.	R\$ 2.378.876,46
COMP. FINANC. RECURSOS HIDRICOS	R\$ 25.007,78
INCRA	R\$ 52.037,04
MERENDA ESCOLAR - PNAE	R\$ 85.134,00
MEC PNAC FNDE – CRECHES	R\$ 18.768,00
TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	R\$ 15.136,72
PNAE EJA	R\$ 16.320,00
PNAP – PRÉ ESCOLA	R\$ 29.604,00
PNAEM ENSINO MÉDIO	R\$ 55.980,00
ICMS – LEI KANDIR	R\$ 34.462,03
SALARIO EDUCAÇÃO - MEC	R\$ 269.480,19
FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO	R\$ 25.090,58
ITA – ROYALTIES DE ITAIPU	R\$ 8.962,74
PACS – PROGR. AG. COMUM. SAÚDE	R\$ 49.266,00
PSF – PROGRAMAS SAÚDE DA FAMILIA	R\$ 64.000,00
PROGRAMA SAÚDE BUCAL	R\$ 32.000,00
PISO BASICO IDOSO II	R\$ 1.000,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I – PACI	R\$ 9.000,00
PT MC - PPD	R\$ 8.550,00
RENAST – SAÚDE DO TRABALHADOR	R\$ 30.000,00
FARMACIA POPULAR	R\$ 10.000,00
CEO – MS – CENTRO ESP. ODONTOLÓGICAS	R\$ 52.213,37
DEP. NPM CEFEM RECURSOS MINERAIS	R\$ 185,44
BOLSA FAMILIA - I G D	R\$ 10.106,26
PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL FAMILIA-PAIF	R\$ 36.000,00
PROGRAMA COMPL. RENDA	R\$ 10.000,00

Prefeitura Municipal de Botucatu **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

RESOLUÇÃO Nº 27/10

de 03 de dezembro de 2010

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º- Proibir o estacionamento de veículos no lado de numeração ímpar dos imóveis na Rua Visconde do Rio Branco, no trecho entre a Avenida Dom Lúcio e a Rua Dr. Rodrigues do Lago.

2º- Permitir o estacionamento de veículos no lado de numeração par dos imóveis na Rua Visconde do Rio Branco, no trecho entre a Avenida Dom Lúcio e a Rua Dr. Rodrigues do Lago.

Esta resolução entrará em vigor a partir do dia 03/12/2010.

VICENTE SILVIO FERRAUDO
Secretário de Transporte

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 140/10

Contrato nº. **188/2010**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 17.452/10 anexado ao 06.067/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: **SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVÊNIOS LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE AUXÍLIO SAÚDE POR MEIO DE CRÉDITO INTRANSFERÍVEL EM CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRÔNICO, COM SENHA PESSOAL INTRANSFERÍVEL, QUE PERMITAM A UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, NO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, CLÍNICAS DE ANÁLISES, ÓTICAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES, COM DESTINAÇÃO DO DESCONTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE BOTUCATU

ADITAMENTO: Alteração de cláusulas contratuais ligadas à vigência do pacto, do número de beneficiários e do seu valor total

Valor: R\$ 306.000,00

Dotação orçamentária: Ficha. 582 – Poder Executivo

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 335/07

Contrato nº. **437/2010**

Processo Administrativo n.º 29.441/2010 anexado 18.207/07 – Pregão nº. 140/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA**

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de motorista para prestar serviços junto à divisão de alimentação escolar

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses e reajusta valor mensal para R\$ 6.684,73.

Contrato nº. **486/2010**

Processo Administrativo nº. 31.616/2010 – Pregão nº. 188/10

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA PINTO - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO FURGÃO, PEUGEOT BOXER 350, PLACA DBS 5270, PARA UNIDADE MÓVEL DE VACINAÇÃO.

Valor: R\$ 32.800,00 (Trinta e dois mil, oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 271 – Secretaria Municipal de Saúde

Contrato nº. **491/10**

Processo Administrativo n.º. 38.092/2010 – Pregão nº. 223/10

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **FRIGBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Valor: R\$ 2.554,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 175 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. **493/10**

Processo Administrativo n.º. 38.092/2010 – Pregão nº. 223/10

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Valor: R\$ 2.976,80 (Dois mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 175 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. **508/10**

Processo Administrativo n.º. 38.943/2010 – Pregão nº. 232/10

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **RAFAEL NORI - ME**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Valor: R\$ 2.484,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 175 – Secretaria Municipal de Educação

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 403/2010

Contrato nº. **511/2010**

Processo nº. 28.255/2010

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ANTÔNIO JOACIR DE ALMEIDA**

Objeto: TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 403/2010 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 488/09

Contrato nº. **517/10**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 39.119/2010-Anexado ao 27.016/09 – Tomada de Preços nº. 002/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **DCTE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos administração, gerenciamento e processamento de multa de trânsito.

ADITAMENTO: Prazo 12 (doze) meses e reajusta valor pelo índice IGPM/FGV

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 325/07

Contrato nº **518/2010**

Processo n.º 14.280/07 – Pregão nº 119/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviços de tratorista para operar trator agrícola traçado do Município.

Aditamento: Reajusta Valor com base na variação anual do índice IGPM/FGV

Contrato nº. **520/10**

Processo Administrativo nº. 42.083/2010 – Convite nº. 084/10

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **INTER TELECOM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALOCAÇÃO DE LINKS DE INTERNET.

Valor: (R\$) 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 292 – Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 388/2010

Contrato nº. **524/2010**

Processo nº. 28.255/2010

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ANTÔNIO FRANCISCO TREVISÓ**

Objeto: TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 388/2010 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO Nº **25.908/10 – PREGÃO 161/10**

CONTRATADA: **MARTE INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO LTDA. - ITENS 01 E 02.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE AÇO

FICHA: 192

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS A CONTAR DA DATA EMISSÃO DO EMPENHO.

DATA EMPENHO: 28/09/2010

VALOR TOTAL R\$ 37.902,00 (trinta e sete mil e novecentos e dois reais)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO Nº **19.328/10 – PREGÃO 124/10**

CONTRATADA: **COMÉRCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA. - ITEM 01**

BOTUCATU COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA. – ITENS 02, 03 E 04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS

FICHA: 179

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS A CONTAR DA DATA EMISSÃO DO EMPENHO.

DATA EMPENHO: 08/07/2010

VALOR TOTAL R\$ 94.355,80 (noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO Nº **23.109/10 – PREGÃO 144/10**

CONTRATADA: **A ESPORTIVA COMERCIAL LTDA. - ITENS 01 E 02;**

PALÁCIO & FRANCO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. EPP. – ITENS 03, 05 E 08;

FRESTA VERDY IND. COMÉRCIO LTDA. EPP. – ITENS 04, 11, 12 E 13;

ALL SPORTS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ITENS 07, 10, 14, 15 E 16;

W.R. COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – ITEM 09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

FICHA: 179

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS A CONTAR DA DATA EMISSÃO DO EMPENHO.

DATA EMPENHO: 09/08/2010

VALOR TOTAL R\$ 19.381,75 (dezenove mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO Nº **23.262/10 – PREGÃO 150/10**

CONTRATADA: **LUCIMARA ZERIO ME. – ITEM 02**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE BEBÊ E CADEIRAS DE BEBÊ CONFORTO

FICHA: 157

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS A CONTAR DA DATA EMISSÃO DO EMPENHO.

DATA EMPENHO: 16/08/2010

VALOR TOTAL R\$ 08.085,20 (oito mil, oitenta e cinco reais e vinte centavos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO Nº **04.797/10 – PREGÃO 004/10**

CONTRATADA: **ANDRESSA PANINI ALBISSU – ITEM 01**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BERÇOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES

FICHA: 157

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS A CONTAR DA DATA EMISSÃO DO EMPENHO.

DATA EMPENHO: 15/06/2010

VALOR TOTAL R\$ 36.149,50 (trinta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO Nº **06.628/10 – PREGÃO 023/10**

CONTRATADA: **STAND PLUS COMERCIAL DE PARDINHO LTDA. – ITENS 01 E 05**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIAS

FICHA: 192

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS A CONTAR DA DATA EMISSÃO DO EMPENHO.

DATA EMPENHO: 01/06/2010

VALOR TOTAL R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO Nº **35.552/10 – PREGÃO 210/10**

CONTRATADA: **ALNUTRI ALIMENTOS LTDA. – ITEM 01**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL

FICHA: 176

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA.

DATA EMPENHO: 22/10/2010

VALOR TOTAL R\$ 37.110,00 (trinta e sete mil e cento e dez reais)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO Nº **13.171/10 – PREGÃO 071/10**

CONTRATADA: **QUALITY PRESS GRÁFICA E EDITORIAL LTDA. – ITEM 01**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO DE 5.000 LIVROS

FICHA: 130

PRAZO DE ENTREGA: 45 DIAS ACONTAR DADATADE EMISSÃO DE EMPENHO.
DATA EMPENHO: 07/10/2010
VALOR TOTAL R\$ 6.852,50 (seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **31.770/10 – PREGÃO 192/10**
CONTRATADA: **BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – ITENS 01 E 02**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MISTURA PARA O PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA
FICHA: 176
PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS ACONTAR DADATADE EMISSÃO DE EMPENHO.
DATA EMPENHO: 30/09/2010
VALOR TOTAL R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **39.317/2010 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**
CONTRATADO: **GOMES E FIGUEIREDO GRÁFICA E EDITORAL LTDA ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRÁFICA PARA IMPRESSÃO DE 4 EDIÇÕES DO SEMANÁRIO OFICIAL
FICHA: 220
DATA EMPENHO: 30/11/2010
VALOR TOTAL R\$ 6.757,55 (Seis mil setecentos e cinquenta e sete reais cinquenta e cinco centavos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **09.589/2010 – INEXIGIBILIDADE**
CONTRATADO: **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - TELEFONICA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO IP DEDICADO
FICHA: 220
DATA EMPENHO: 30/04/10
VALOR TOTAL R\$ 45.900,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **18.876/2010 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**
CONTRATADO: **TANIA MARIA RIBEIRO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ARTESANATO
FICHA: 620
PRAZO DE CONTRATO: 02/06/10 A 24/12/10
DATA EMPENHO: 17/06/10
VALOR TOTAL R\$ 2.252,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **05.902/2010 – INEXIGIBILIDADE**
CONTRATADO: **DESK MOVEIS ESCOLARES**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR
FICHA: 128
DATA EMPENHO: 22/03/10
VALOR TOTAL R\$ 38.115,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **23.185/2010 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**
CONTRATADO: **MARIA CRISTINA PIRES DE ALMEIDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ARTESANATO
FICHA: 620
PRAZO DE CONTRATO: 07/07/10 A 24/11/10
DATA EMPENHO: 06/07/10
VALOR TOTAL R\$ 1.827,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **17.313/2010 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**
CONTRATADO: **TELEFONICA EMPRESAS S/A**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO IP DEDICADO
FICHA: 274
PRAZO DE CONTRATO: 30 NOVEMBRO DE 2010 A 30 DE NOVEMBRO DE 2011
DATA EMPENHO: 30/11/10
VALOR TOTAL R\$ 47.462,16

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROCESSO Nº **01.867/2010**
CONTRATADAS: **L A FALCÃO BAUER LTDA**
OBJETO: CONTROLE TECNOLÓGICO DE COMPACTAÇÃO DO SOLO ATRAVÉS DE LABORATORISTA E LABORATÓRIO DE CAMPO, LOCADO NA OBRA DA CONSTRUÇÃO DO FORUM DE BOTUCATU
FICHA: 478 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PRAZO DE ENTREGA: 45 DIAS INICIAR-SE DATA ASSINATURA DE CONTRATO
DATA EMPENHO: 09/04/10
VALOR TOTAL R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **41.541/2010 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**
CONTRATADO: **FUNDAÇÃO PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS ESCOLARES
FICHA: 184
DATA EMPENHO: 02/12/10
VALOR TOTAL R\$ 50.530,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 37.389/10 - Pregão nº. 222/2010
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA **JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

Local de Entrega: Almoarifado da Saúde, sito à Rua Curuzu, nº. 866 – Centro, nesta cidade de Botucatu/SP.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
02	Equipo de soro macro gotas para soluções parenterais, estétil, atóxico, com lanceta perfurante com protetor e entrada lateral de ar. Câmara para visualização de gotejamento flexível. Tubo extensor flexível em pvc, de no mínimo 1,40m de comprimento. Controlador de fluxo tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Contendo dados de identificação, procedência e tempo de validade. MARCA: TKL / JIANGSU / CHINA	un	15.000	0,78	11.700,00
VALOR TOTAL R\$ 11.700,00					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 37.389/10 - Pregão nº. 222/2010
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA **STAR MED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

Local de Entrega: Almoarifado da Saúde, sito à Rua Curuzu, nº. 866 – Centro, nesta cidade de Botucatu/SP.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
03	Sonda aspiração traqueal, descartável, calibre nº. 14, transparente, confeccionada com material atóxico pvc, apogênico com 02 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco porta aberta e delicada, fácil introdução, traumática: uretral, retal, gástrica, duodenal e traqueal, 54 cm de comprimento, usada para aspiração de mucosa, embalagem plástica individual estétil com dados de identificação, procedência e tempo de validade. MARCA: BIOSANI	un	2.400	0,30	720,00
05	Luvas para procedimentos, tamanho M, (caixa c/100 unid.), confeccionada de látex, não estétil, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme, sem falhas na embalagem, com dados de identificação procedência data da esterilização e tempo de validade. MARCA: DESCARPACK	cx	1.500	9,55	14.325,00
VALOR TOTAL R\$ 15.045,00					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 37.389/10 - Pregão nº. 222/2010
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

Local de Entrega: Almoarifado da Saúde, sito à Rua Curuzu, nº. 866 – Centro, nesta cidade de Botucatu/SP.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
04	Sonda uretral descartável nº. 10, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizado a raios gama cobalto 60, embalagem individual em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação e procedência. MARCA: EMBRAMED	un	2.500	0,34	850,00
07	Tubo para coleta de sangue a vácuo em plástico feito em pet, transparente, com tampa vermelha, sem anticoagulante, não siliconizado, com aspiração de 10 ml. Embalagem com proteção entre os tubos, com dados de identificação, procedência e validade. MARCA: BD	tb	4.000	0,31	1.240,00
08	Espéculo vaginal descartável p. (número 1) modelo Collins, medindo 25mm (com variação de +/- 3mm) de diâmetro x 100 mm (com variação de +/- 20mm) de eixo longitudinal, não estétil, não lubrificado, fabricado em poliestireno cristal, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme poliéster/polietileno. Embalagem contendo dados de identificação. MARCA: KOLPLAST	un	4.000	0,60	2.400,00
VALOR TOTAL R\$ 4.490,00					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 37.389/10 - Pregão nº. 222/2010
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA **DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

Local de Entrega: Almoarifado da Saúde, sito à Rua Curuzu, nº. 866 – Centro, nesta cidade de Botucatu/SP.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
00	Atadura de rayon confeccionadas em fibra 100% rayon viscosa, odorosas semelhas de substâncias alérgicas e possuem excelente acabamento nas bordas tamanho de 7 cm x 5 cm. Embalagem contendo dados de identificação e procedência a MARCA: POLAR FIX	un	500	2,45	1.960,00
VALOR TOTAL R\$ 1.960,00					

ATADE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 37.389/10 - Pregão nº. 222/2010
Validade: 12 (doze) meses

ATADE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAMA PREFEITURAMUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **DIPAFARM COMERCIAL LTDA - EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

Local de Entrega: Almoxxarifado da Saúde, sito á Rua Curuzu, nº. 866 – Centro, nesta cidade de Botucatu/SP.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
09	Especulo vaginal descartavel m. (numero 3), modelo colins, medindo 30 mm (com variacao de +/- 3mm) de diametro x 100 mm (com variacao de +/- 20mm) de eixo longitudinal, nao esteril nao lubrificado, fabricado em polietileno cristal, embalados individualmente em papel grau cirurgico e filme polister/polietileno. Embalagem contendo dados de identificacao. MARCA: KOLPLAST	un	1.000	0,71	1.278,00
VALOR TOTAL R\$ 1.278,00					

ATADE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 37.389/10 - Pregão nº. 222/2010
Validade: 12 (doze) meses

ATADE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAMA PREFEITURAMUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

Local de Entrega: Almoxxarifado da Saúde, sito á Rua Curuzu, nº. 866 – Centro, nesta cidade de Botucatu/SP.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
12	Tubo para coleta de sangue e volume 13x101 mm de comprimento, em plástico polipropileno cristalino, com 12 divisões para coleta de sangue, com 5 ml, em embalagem individualizada, com dados de identificação, procedência e validade. MARCA: VACUETTE	tb	28.000	0,37	13.320,00
VALOR TOTAL R\$ 13.320,00					

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **43.037/10** – Pregão **244/10**, nomeada pela portaria nº. 6.665, para as empresas:
LDL RIBEIRO LOCAÇÕES E VENDAS EPP, no item 01.
Botucatu, 06 de dezembro de 2010.
JULIANACRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 43.037/10 - Pregão **244/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores **DANILO DONIZETE DE OLIVEIRA** e **MARCO AURÉLIO NASCIMENTO** para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 1605.

Botucatu, 06 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **42.081/10** – Pregão **238/10**, nomeada pela portaria nº. 6646, para as empresas:
BOTICA OFICINAL LTDA, nos itens 01 e 04;
CIRÚRGICA NOVA ERA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA EPP, nos itens 02 e 03.
Botucatu, 26 de novembro de 2010.
JULIANACRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 42.081/10 - Pregão **238/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as senhoras **Miriam Roma Ferreira**, **Fabiana de Moura** e **Edvirges Genoveva Dessen Henrique** para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e elaboração da ATA de Registro de Preços.

Botucatu, 26 de novembro de 2010.

JOÃO CURYNETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **42.327/10** – Pregão **240/10**, nomeada pela portaria nº. 6.651 para a empresa:

LUIZ FERNANDO BAPTISTA ARENOME, no item 01.

Botucatu, 30 de novembro de 2010.

JULIANACRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 42.327/10 - Pregão **240/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os senhores **MÁRCIO LUIZ JORGETTE** e **MARCELO APARECIDO DE SOUZA** para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 1576.

Botucatu, 30 de novembro de 2010.

JOÃO CURYNETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **38.739/10** – Pregão **228/10**, nomeada pela portaria nº. 6610, para a empresa:

BOM SINAL IND. E COMERCIO LTDA, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08

Botucatu, 03 de dezembro de 2010.

JULIANACRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 38.739/10 - Pregão **228/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras **MARIAINEZ DE FATIMA ALVES** e **ADRIANA DE SOUZA PREARO** para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e elaboração da Ata de Registro de Preços.

Botucatu, 03 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 237/2010

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **41.464/10** – Pregão Presencial **237/10**, nomeada pela portaria nº. 6.638 para as empresas:

Simone Batista da Silva Máquinas ME – item 01;

Separadora Comércio de Centrifugas Ltda ME – item 02;

Lidia Marsaioli da Silva ME – item 03;

Botucatu, 01 de dezembro de 2010.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **41.464/10** – Pregão Presencial nº **237/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores **Márcio Gonçalves Campos** e **Paulo Roberto Arbex da Silva**, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 1517.

Botucatu, 01 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **41.026/10** – Convite nº. **082/10**, para o licitante:

NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA. EPP

Botucatu, 02 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **41.026/10** - Convite nº. **082/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio o servidor Silvío Henrique Cassetari, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 1556.

Botucatu, 02 de dezembro de 2010

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **30.745/10** – Tomada de Preço nº. **015/10**, para as empresas:

COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA. ME

Botucatu, 02 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

Face o constante dos autos do processo nº. **30.745/10** – Tomada de Preço nº. **015/10**, do tipo menor preço global, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio os servidores Marco Antonio de Almeida Rezende e Silvío Henrique Cassetari, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº. 909 e 1306.

Botucatu, 02 de dezembro de 2010

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **30.924/10** – Tomada de Preço nº. **016/10**, para as empresas:

NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA. EPP

Botucatu, 02 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

Face o constante dos autos do processo nº. **30.924/10** – Tomada de Preço nº. **016/10**, do tipo menor preço global, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio os servidores Marco Antonio de Almeida Rezende e Silvío Henrique Cassetari, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº. 912, 913 e 1120.

Botucatu, 02 de dezembro de 2010

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **41.276/10** – Pregão Presencial **235/10**, nomeada pela portaria nº. 6.636 para as empresas:

BOTICA OFICINAL LTDA – ITENS 01 e 03;

HOSPITAL IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 02 E 08;

R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITEM 04 A 07, 09 A 11;

REVOGADO – ITEM 12;

Botucatu, 26 de novembro de 2010.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **41.276/10** – Pregão Presencial nº **235/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Fabiana de Moura e Miriam Roma Ferreira, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de ata de registro.

Botucatu, 01 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **28.927/10** – Pregão Presencial **179/10**, nomeada pela portaria nº. 6.470 para a empresa:

ECOLOGIAMOM DE MAQUINAS DE MOUROES DE PNEUS INSERVIVEIS LTDA – ITEM 01;

Botucatu, 02 de dezembro de 2010.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 42.794/10 – Pregão 242/10, nomeada pela portaria n.º 6.661 para a empresa:

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., nos itens 01 e 02.

Botucatu, 02 de dezembro de 2010.

JULIANACRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 42.794/2010 – Pregão 242/10, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores MEIRE CRISTINA GEA e NELSON VICTOR LAPOSTE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 1580.

Botucatu, 02 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **36.729/10** - Convite nº. **072/10**, para o licitante:

BOTU MUNCK – LOCAÇÃO COM SERVIÇOS DE REBOQUES LTDA. ME

Botucatu, 03 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **36.729/10** - Convite nº. **072/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio os servidores André Luiz Peres e Rodrigo José Jardim, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 1310.

Botucatu, 03 de dezembro de 2010

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **34.851/10** – Tomada de Preço nº. **018/10**, para as empresas:

NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA. EPP

Botucatu, 03 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

Face o constante dos autos do processo nº. **34.851/10** – Tomada de Preço nº. **018/10**, do tipo menor preço global, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio os servidores Marco Antonio de Almeida Rezende e Silvío Henrique Cassetari, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 1637.

Botucatu, 03 de dezembro de 2010

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **42.442/10** – Pregão Presencial **241/10**, nomeada pela portaria nº. 6.652 para a empresa:

CLARK MATERIAL HANDLING SOUTH AMERICA LTDA – ITEM 01;

Botucatu, 03 de dezembro de 2010.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **28.927/10** – Pregão Presencial nº **179/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor André Luiz Peres, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 663 e 1454.

Botucatu, 06 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **28.927/10** – Pregão Presencial nº **241/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor André Luiz Peres, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 1578. Botucatu, 06 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Presencial 221/2010

ADJUDICAÇÃO

Considerando que a demonstração dos sistemas foi satisfatória, da presente Licitação Processo Administrativo nº. **36.956/2010** – Pregão Presencial **221/10** foi aceita pela Equipe Técnica, conforme consta no processo, fica adjudicado para a empresa:-

CONSIST SOFTWARE LTDA – ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07.

Botucatu, 06 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **36.956/10** – Pregão Presencial nº **221/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Luiz Augusto Felipe e Jorge de Campos Júnior, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 1351, 1359 e 1360.

Botucatu, 06 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **07.028/10** – Pregão **030/10**, nomeada pela portaria n.º 06.035/10 para as empresas

CIRURGICALONDRIAPROD HOSPLTDA – ITENS 01,02 E 05
GNATUS EQUIPAMENTOS MED ODONT LTDA – ITENS 03,06 E 07
DESERTO – ITEN 04

Botucatu, 22 de Março de 2010.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 07.028/10 – Pregão **030/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Francisco da Assis Turiani Marques e Letícia Charantola para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

Botucatu, 22 de Março de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **45.740/10** - Convite nº. **090/10**, para o licitante:

PEDRO EDUARDO MULLOTTO EVENTOS

Botucatu, 07 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **45.740/10** - Convite nº. **090/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeia a servidora Maria Inez de Fátima Alves, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 1686.

Botucatu, 07 de dezembro de 2010

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **45.738/10** - Convite nº. **091/10**, para o licitante:

ORLEANS & CARBONARI EVENTOS LTDA.

Botucatu, 07 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **45.738/10** - Convite nº. **091/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeia a servidora Maria Inez de Fátima Alves, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo

nº. 1685.

Botucatu, 07 de dezembro de 2010

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **43.300/10** – Pregão **246/10**, nomeada pela portaria n.º 6.665 para a empresa:

FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA., no item 01.

Botucatu, 07 de dezembro de 2010.

JULIANACRISTINA SENO DASILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 43.300/10 - Pregão **246/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores MEIRE CRISTINA GEA e NELSON VICTOR LAPOSTOLLE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 1607.

Botucatu, 07 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **45.735/10** - Convite nº. **092/10**, para o licitante:

MARIA DONIZETHENUNO - ME

Botucatu, 07 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **45.735/10** - Convite nº. **092/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeia a servidora Maria Inez de Fátima Alves, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 1684.

Botucatu, 07 de dezembro de 2010

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **11.776/10**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 25, III, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 07 de Abril de 2.010

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **16.048/2010**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso I do art 24 da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 7 de Junho 2.010

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a Inexigibilidade licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **09.589/10**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 25, Caput “ da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 20 de Abril de 2.010

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **18.876/10**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso I do art 24 da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 17 de Junho de 2.010

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **41.541/2010**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso XIII do art 24 da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 01 de Dezembro 2.010.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a Inexigibilidade licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **05.902/10**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 25, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 05 de Março de 2.010

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **06.226/2010**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 24, inciso X da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente
Botucatu, 18 de Março 2.010
JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **23.185/10**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso I do art 24 da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente
Botucatu, 06 de Julho de 2.010
JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **08.282/2010**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 24 II da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente
Botucatu, 18 de Junho 2.010.
JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **10.453/2010**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 24, I da lei Federal

N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal

Atenciosamente
Botucatu, 12 de Abril 2.010.
JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **10.637/2010**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 24, II da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente
Botucatu, 19 de Abril 2.010.
JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **01.867/10**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos artigo 24, inciso I da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente
Botucatu, 22 de Fevereiro de 2.010
JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **41.541/2010**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso XIII do art 24 da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente
Botucatu, 01 de Dezembro 2.010.
JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **06.067/10**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso IV do artigo 24 da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente
Botucatu, 06 de Abril de 2.010
JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO PROCESSO: TENDO EM VISTAO DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, QUE INFORMOUNÃO TER MAIS INTERESSE NA PRESENTE CONTRATAÇÃO, REVOGUE-SE A PRESENTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL 152/10, NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI DE LICITAÇÕES. BOTUCATU, 30/11/2010.

REVOGAÇÃO PROCESSO: TENDO EM VISTA QUE A SECRETARIA REQUISITANTE NÃO TEM MAIS INTERESSE NA CONTRATAÇÃO, REVOGUE-SE A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/10 – PROCESSO ADM. N.º 04.935/10, PARA AQUISIÇÃO DE GLIFOSATO, NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. BOTUCATU, 06/12/2010.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 13/12/2010 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE(S) CLASSIFICADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO:- ARQUITETO
CLASSIFICAÇÃO: NOME:
01º lugar CARLOS ALBERTO PEREIRA

Botucatu, 07 de Dezembro de 2010.

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe da Seção de Pessoal

Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

Prefeitura Municipal de Botucatu SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

RESOLUÇÃO Nº 28/10
de 03 de dezembro de 2010

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º:- Estabelecer vaga para Carga e Descarga de mercadorias na Rua Visconde do Rio Branco, na altura do nº 808.

2º:- Estabelecer vaga para Carga e Descarga de mercadorias na rua Dr. Rodrigues do Lago, na altura do nº 66.

Esta resolução entrará em vigor a partir do dia 03/12/2010.

VICENTE SILMO FERRAUDO
Secretário de Transporte

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 13/12/2010 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE(S) CLASSIFICADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO:- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

175º lugar VALDIR APARECIDO RIBEIRO

Botucatu, 07 de Dezembro de 2010.

Elisabete Francisco Galhardo

da Seção de Pessoal

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

Chefe

Substituto



PODER LEGISLATIVO

42ª SESSÃO ORDINARIADA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA

DA 15ª LEGISLATURA
PRESIDÊNCIA:
Vereador Reinaldo Dinho
Vereador Dr. Bittar
SECRETARIA:
Vereador Fontão
Vereador Dr. Bittar
Vereador Curumim
Dia: 06 de dezembro de 2010
Horário: Das 20h00 às 22h19
PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 084/2010 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 634, de 22 de setembro de 2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 085/2010 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 635/2009 - LDO exercício de 2010 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 90.945,00 (noventa mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

03) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 086/2010 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera a Tabela III do anexo III e o Anexo IV da Lei Complementar nº. 788/10 - Quadro de Pessoal (Atendente de Enfermagem)

04) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 087/2010 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera o Quadro de Pessoal da Educação e dá outras providências.

05) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 088/2010 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 634/2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

06) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 089/2010 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 635/2009 - LDO exercício de 2010 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e abre crédito adicional especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

07) PROJETO DE LEI Nº. 107/2010 - de iniciativa do Vereador **LELO PAGANI**, que denomina de "José Conceição Gonçalves Pinto", a Rua "05" localizada no Loteamento Santa Maria I, bem como todo e qualquer prolongamento.

08) PROJETO DE LEI Nº. 108/2010 - de iniciativa do Vereador **LELO PAGANI**, que denomina de "Catharina Gomes Rodrigues", a Rua "07" localizada no Loteamento Santa Maria I, bem como todo e qualquer prolongamento.

09) PROJETO DE LEI Nº. 109/2010 - de iniciativa do Vereador **CURUMIM**, que declarada de Utilidade Pública, no município de Botucatu, a "Associação dos Produtores Rurais do Alto do Rio Capivara".

10) PROJETO DE LEI Nº. 110/2010 - de iniciativa do Vereador **REINALDINHO**, que declarada de Utilidade Pública, a "Associação Caçambeiros de Botucatu".

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS
VOTO DE PESAR:
Número: 0104/2010
Data: 6/12/2010
Autoria: TODOS OS VEREADORES
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor João Francisco da Silva, ocorrido no dia 30 de novembro de 2010, aos 80 anos de idade.

REQUERIMENTOS:
Número: 1402/2010
Data: 6/12/2010
Autoria: REINALDINHO, CURUMIM e BOMBEIRO TAVARES
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de dotar o cruzamento que envolve a Avenida Jaime de Almeida Pinto, Rua José Maurício de Oliveira, Estrada Municipal dos Delegos e Estrada Municipal das Canelas, localizado entre o Conjunto Habitacional "Humberto Popolo" ("Cohab I), Jardim Reflorenda e Recreio do Hawaí, com redutores de velocidade e outras sinalizações que entender necessárias, visando permitir que os veículos cruzem o local com maior segurança.

Número: 1403/2010

Data: 6/12/2010
Autoria: REINALDINHO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade da Prefeitura Municipal formar uma equipe para efetuar a limpeza de terrenos cujos proprietários se recusam, após notificação, a realizar tal serviço, e que este seja custeado posteriormente pelos destacados proprietários omissos, conforme estabelece o Decreto nº. 7.257/2007, que regulamenta o artigo 67 da Lei Municipal nº. 2.482/85, de 1 de julho de 1985.

Número: 1404/2010
Data: 6/12/2010
Autoria: REINALDINHO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de concluir a pavimentação asfáltica da Avenida Mário Sartor, localizada no Distrito Industrial.

Número: 1405/2010
Data: 6/12/2010
Autoria: REINALDINHO e FONTÃO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a colocação de placas com os nomes das ruas em todas as vias públicas de nosso Município, bem como sobre a possibilidade de corrigir a numeração dos imóveis residenciais que apresentam

números duplicados.
Número: 1406/2010
Data: 6/12/2010
Autoria: REINALDINHO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de colocar cobertura no ponto de ônibus localizado na "Praça do Curio", na Vila Maria.

Número: 1407/2010
Data: 6/12/2010
Autoria: PROF. GAMITO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar se é possível aumentar a tiragem do "Semanário Oficial do Município" para três mil cópias ou mais, bem como, após tal aumento, colocá-lo à disposição dos municípios em supermercados, igrejas e lojas de grande movimentação de pessoas.

Número: 1408/2010
Data: 6/12/2010
Autoria: PROF. GAMITO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando disciplinar o uso de fogos de artifício em nosso município, visando evitar a ocorrência de acidentes devido à utilização inconsequente desse tipo de material.

Número: 1409/2010
Data: 6/12/2010
Autoria: PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando adotar as medidas cabíveis objetivando a remoção de lixo e entulhos do passeio público que circunda um parque de diversões desativado localizado na Rua Chico Braz, na Vila Mariana.

Número: 1410/2010
Data: 6/12/2010
Autoria: PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO
Assunto: Superintendente Estadual do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (Iamspe) - solicitando informar se há possibilidade de que este Instituto tenha em Botucatu um local próprio para atender seus assegurados, pelo menos no tocante à realização de serviços básicos como renovação e atualização de "carteirinhas" para atendimento médico, entre outros, e, em caso positivo, informar também, se possível, onde e quando tal providência poderá ser efetivada.

Número: 1411/2010
Data: 6/12/2010
Autoria: PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO
Assunto: Secretário Municipal de Transporte - solicitando informar os motivos que justifiquem o não funcionamento, aos domingos e feriados, dos ônibus das linhas de ônibus "Jardim Brasil / Cohab I" e "Jardim Brasil / Vila Paulista", bem como o motivo da mudança do itinerário da linha "Conde de Serra Negra / Jardim Paraíso", informando também sobre a possibilidade de adotar medidas visando solucionar tais problemas.

Número: 1412/2010
Data: 6/12/2010
Autoria: FONTÃO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando incluir os dois

quarteirões finais da Rua Capitão José Paes de Almeida no cronograma de recapeamento asfáltico de vias públicas.

Número: 1413/2010
Data: 6/12/2010
Autoria: FONTÃO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando amenizar a profundidade da valeta existente no cruzamento das Ruas Capitão José Paes de Almeida e Vicente Bertochi, no Bairro Alto, com o intuito de beneficiar motoristas que trafegam diariamente pela referida área.

Número: 1414/2010
Data: 6/12/2010
Autoria: CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando a construção de ponte na Avenida Jair Aparecido Contessote, permitindo a ligação do Jardim Cristina ao Parque Residencial Serra Negra.

Número: 1415/2010
Data: 6/12/2010
Autoria: BOMBEIRO TAVARES e CURUMIM
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de elaborar estudos com a finalidade de destinar um novo prédio para o funcionamento das atividades do Centro de Educação Infantil (CEI) da Vila dos Lavradores, com acomodações adequadas, amplas e seguras para as crianças, contendo brinquedoteca, videoteca, salas para atividades educacionais, playground infantil e demais espaços necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos de seus profissionais e, caso seja adquirido ou construído um novo prédio com tais melhorias, que sejam observados os critérios técnicos para proporcionar segurança e confortáveis acomodações, bem como que este possua condições de atender um maior número de crianças e que seja situado na Vila dos Lavradores.

Número: 1416/2010
Data: 6/12/2010
Autoria: CURUMIM e BOMBEIRO TAVARES
Assunto: Votos de Congratulações para o Sr. Valdeci Aparecido Martins Ferreira e Sra. Rutnei Sueli Paniguel, proprietários do "Supermercado do Val", situado no Distrito de Rubião Júnior, pelo excelente atendimento prestado há vários anos a seus clientes, bem como pelos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento do referido Distrito.

Número: 1417/2010
Data: 6/12/2010
Autoria: FONTÃO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar se a Rua Pedro Correa (antiga Rua 31), localizada no Conjunto Habitacional Humberto Popolo (Cohab I), consta no cronograma de ruas que, a curto prazo, serão contempladas com recapeamento asfáltico e, em caso negativo, informar também sobre a possibilidade de que tal via seja incluída no mencionado cronograma.

Número: 1418/2010
Data: 6/12/2010
Autoria: CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade do Poder Executivo efetuar intensa fiscalização objetivando evitar a exposição de produtos e mercadorias nas calçadas dos estabelecimentos comerciais localizados na Rua Amando de Barros e em outras ruas comerciais do centro desta cidade, uma vez que tais mercadorias prejudicam a locomoção de pedestres, sobretudo em se tratando de pessoas com deficiência visual, caídas e pessoas idosas com mobilidade reduzida.

Número: 1419/2010
Data: 6/12/2010
Autoria: ABELARDO e PROF. NENÉ
Assunto: Comandante da 1ª. Cia. da Polícia Militar de Botucatu - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar um patrulhamento mais constante na Rua 1ª. de Maio e no início da Rua Nossa Senhora de Fátima até a Rua Dr. Guimarães, na Vila Antártica, visando proporcionar maior segurança aos moradores desses locais.

Número: 1420/2010
Data: 6/12/2010
Autoria: ABELARDO e PROF. NENÉ
Assunto: Diretoria da Faculdade de Ciências Agrônomicas da UNESP Botucatu - solicitando estudar a possibilidade de viabilizar treinamentos e equipamentos necessários para que os seguranças do referido campus possam prestar um trabalho ainda melhor, proporcionando mais segurança aos trabalhadores e frequentadores desse local.

Número: 1421/2010**Data:** 6/12/2010**Autoria:** ABELARDO e PROF. NENÊ

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de passar máquina motoniveladora num trecho de terra tomado pelo mato na Rua Gregório Pedro Garcia, nas proximidades da "Moradia Estudantil da Unesp".

Número: 1422/2010**Data:** 6/12/2010**Autoria:** ABELARDO e PROF. NENÊ

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando elaborar estudos e informar sobre a possibilidade de reduzir ao mínimo o canteiro central da Avenida Dante Delmanto, visando aumentar o espaço para circulação dos veículos e, consequentemente, minimizar os riscos de acidentes na destacada via pública.

Número: 1423/2010**Data:** 6/12/2010**Autoria:** FONTÃO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando elaborar estudos e informar sobre a possibilidade de incorporar ao Patrimônio Público Municipal o "papamóvel" que transportou o Papa João Paulo II em sua visita ao Brasil, no início da década de 80, bem como contemplar no projeto de revitalização da "Praça da Catedral" um espaço para visitação pública e exposição do referido veículo.

Número: 1424/2010**Data:** 6/12/2010**Autoria:** XÊ

Assunto: Secretário Municipal de Obras - solicitando informar sobre a possibilidade de passar máquina motoniveladora em todas as ruas do "Rio Bonito Camping e Náutica", e também na estrada que dá acesso à "Fazenda Soares".

Número: 1425/2010**Data:** 6/12/2010**Autoria:** XÊ

Assunto: Secretário Municipal de Obras - solicitando realizar a passagem de máquina motoniveladora nas vias do Bairro Vista Alegre.

Número: 1426/2010**Data:** 6/12/2010**Autoria:** XÊ

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar quando será asfaltada a estrada vicinal que liga o município de Botucatu ao Bairro Piapara, bem como informar sobre a possibilidade de efetuar a passagem de máquina motoniveladora e efetuar a limpeza da supracitada vicinal.

Número: 1427/2010**Data:** 6/12/2010**Autoria:** XÊ

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando enviar esforços junto ao Governo do Estado de São Paulo visando obter recursos para a construção de um trevo na Rodovia Marechal Rondon, mais especificamente em frente ao "Condomínio Vista Alegre".

Número: 1428/2010**Data:** 6/12/2010**Autoria:** LELO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando adotar as medidas necessárias objetivando resolver o problema existente no cruzamento da Rua Comendador Pereira Ignácio com a Rua

Padre Euclides, na Vila Maria, local onde há muito tempo existe uma casa em ruínas com grande quantidade de mato, servindo como ponto de proliferação de animais peçonhentos, ratos e insetos, bem como esconderijo para pessoas mal intencionadas.

Número: 1429/2010**Data:** 6/12/2010**Autoria:** LELO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade da criação de projeto para o primeiro emprego para os pré-adolescentes e adolescentes de nossa cidade.

Número: 1430/2010**Data:** 6/12/2010**Autoria:** LELO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando enviar esforços para que os 2 Km da Rodovia Antonio Butignoli (SPA-254/300) sejam duplicados e que também receba a construção de uma ciclovia no projeto, beneficiando milhares de pessoas que utilizam esta importante via de acesso para o Distrito de Rubião Júnior, assim como para o Campus Universitário da UNESP.

Número: 1431/2010**Data:** 6/12/2010**Autoria:** LELO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir o passeio público na Praça José Almeida Villas Boas, oferecendo segurança, conforto e comodidade para as pessoas que lá transitam.

Número: 1432/2010**Data:** 6/12/2010**Autoria:** BOMBEIRO TAVARES e CURUMIM

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar levantamentos visando verificar os problemas estruturais do CEI - Centro de Educação Infantil do Jardim Continental, bem como sobre a possibilidade de realizar as obras necessárias para sanar os problemas existentes no referido Centro de Educação.

Número: 1433/2010**Data:** 6/12/2010**Autoria:** BOMBEIRO TAVARES e CURUMIM

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando elaborar estudos e informar sobre a possibilidade de construir ou realizar a compra de um novo prédio para instalar a Escola Municipal de Educação Especial "Prof. Nair Peres Sartori", com plena acessibilidade e acomodações adequadas, e, em caso de aquisição de um novo prédio, que enviem esforços para a compra das edificações da Escola Infantil "GEMINI", por se tratar de um local ideal para abrigar as instalações da destacada Escola.

MOÇÃO:**Número:** 0108/2010**Data:** 6/12/2010**Autoria:** LELO PAGANI

Assunto: Moção de Congratulações para os investigadores policiais Luiz Antonio Bellotto e Margarete Martins, para o Delegado Celso Olindo e para o Escrivão Rui Camargo dos Santos, pelo recebimento do Diploma de Honra ao Mérito, entregue na DEINTER 7 - Sorocaba.

INDICAÇÃO:**Número:** 0035/2010**Data:** 6/12/2010**Autoria:** ABELARDO e PROF. NENÊ

Assunto: Prefeito Municipal - indicando a necessidade de desentupir e efetuar a limpeza dos bueiros existentes nas Ruas Manoel de Jesus Spernega Filho e Benjamin Figueiredo, no Jardim Continental.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Abelardo; Lelo Pagani.

GRANDE EXPEDIENTE: Fizeram uso da palavra os vereadores: Fontão; Professor Nenê; Reinaldinho; Abelardo; Professor Gamito; Bombeiro Tavares.

ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2010

1) PROJETO DE LEI Nº 084/2010 – de iniciativa do **Prefeito Municipal**

– que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Botucatu para o exercício financeiro de 2011. (Proposta Orçamentária).

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples

APROVADO

2) PROJETO DE LEI Nº 106/2010 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Município de Botucatu.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
COM MENSAGEM do Chefe do Executivo
APROVADO

ORDEM DO DIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2010

Horário: Das 22h20 às 22h25

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 082/2010 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 634, de 22 de setembro de 2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, visando transferências de valores para suprir as obrigações da referida Secretaria até o final do presente exercício, face compromissos assumidos, inclusive de acordos judiciais.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2010 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 635/2009 - LDO exercício de 2010, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 163.646,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais), com a mesma finalidade do PLC 082/2010.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO
Botucatu, 06 de dezembro de 2010.
André Luís Lourenço
Assessor de Imprensa
Visto em 07/12/2010
Diretoria Técnico-Administrativa



Em dupla, tudo fica melhor.

Inclusive no trânsito.

ANDE EM FILA DUPLA. BOM PRA VOCÊ, MELHOR PARA TODOS.